



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DE DEFESA DO CONSUMIDOR

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2021

2º TERMO ADITIVO DE PRAZO,
FIRMADO ENTRE SECRETARIA DE
ESTADO DA JUSTIÇA E DE DEFESA DO
CONSUMIDOR E BRANDO SERVIÇOS E
TRANSPORTES LTDA. **PROCESSO N.º
2992/2022.**

O Estado de Sergipe, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DE DEFESA DO CONSUMIDOR**, pessoa jurídica de direito público, integrante da Administração Direta do Estado de Sergipe, inscrita no CNPJ nº 34.841.226/0001-37, com sede na Rua Engenheiro Jorge de Oliveira, nº 1007, Coroa do Meio, Aracaju-Sergipe, CEP: 49.035.030, neste ato representado pelo Secretário(a) de Estado, **VIVIANE CRUZ PESSOA**, brasileira, maior, residente e domiciliado nesta capital, portadora do CPF nº 662.722.625-15, e do RG nº 1.189.795 SSP/SE, infrafirmado, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **BRANDO SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 04.595.502/0001-63, com sede na Rua Acre, Nº 1179, Bairro Siqueira Campos, CEP 49.075-020, Aracaju, Sergipe, representada neste ato por **EVERTON PINHEIRO DOS SANTOS**, brasileiro, maior, portador do CPF nº 507.766.145-68 e RG nº 1.142.906 SSP/SE, que se fazem presentes, para o fim especial de celebrarem o presente instrumento, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas atualizações, têm entre si, justo e avençado o 2º Termo Aditivo de Prazo do contrato n.º 02/2021 nos termos abaixo:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA VIGÊNCIA:

1.1 O presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 02/2021, tem por objeto a prorrogação da **vigência contratual por 12 (doze) meses**, conforme previsto no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

1.2 O reajuste do valor contratual, de acordo com o índice IPCA, conforme Cláusula Terceira, parágrafo 10º do Contrato 02/2021, considerando que, o mesmo se efetivará através de apostilamento, contados da apresentação da proposta final da licitação.

Secretaria de Estado da Justiça e de Defesa do Consumidor
Rua Engenheiro Jorge de Oliveira Neto, nº 1007, Coroa do Meio, Aracaju/SE, CEP:49.035-300
Telefone: (79) 3225-6013

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Assim, a Cláusula Quarta – Da Vigência, do Contrato nº 02/2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA (Art. 55, Inciso IV, da Lei nº 8.666/93).

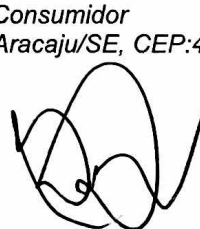
O presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de 25 de janeiro de 2023, podendo ser prorrogado por iguais períodos, até o limite máximo previsto no art. 57, II, da Lei 8.666/93.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

Para a nova vigência o valor total estimado do contrato continuará sendo de **R\$ 221.342,96 (duzentos e vinte e um mil, trezentos e quarenta e dois reais e noventa e seis centavos)** conforme tabela abaixo:

BRANDO SERVIÇOS TRANSPORTES LTDA					
ITEM	DESCRIÇÃO	REF.	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL
01	Serviço de limpeza e transporte de resíduos de fossas sépticas, com caminhão a vácuo, no presídio PREMABAS (Tobias Barreto). Aproximadamente 128 km do destino final.	m3	770	R\$ 75,17	R\$ 57.880,90
02	Serviço de limpeza e transporte de resíduos de fossas sépticas, com caminhão a vácuo, no presídio PREFEM (Nossa Senhora do Socorro). Aproximadamente 10 km do destino final.	m3	779	R\$ 88,54	R\$ 68.972,66
03	Serviço de limpeza e transporte de resíduos de fossas sépticas, com caminhão a vácuo, no presídio PRESLEN (Nossa Senhora Da Glória). Aproximadamente 114 km do destino final.	m3	380	R\$ 66,40	R\$ 25.232,00
04	Serviço de limpeza e transporte de resíduos de fossas sépticas, com caminhão a vácuo, no presídio CADEIÃO (Nossa Senhora do Socorro). Aproximadamente 10 km do destino final.	m3	463	R\$ 66,40	R\$ 30.743,20
05	Serviço de limpeza e transporte de resíduos de fossas sépticas, com caminhão a vácuo, no presídio COPEMCAN (São Cristóvão). Aproximadamente 30 km do destino final.	m3	850	R\$ 33,20	R\$ 28.220,00
06	Serviço de limpeza e transporte de resíduos de fossas sépticas, com caminhão a vácuo, no Hospital de Custódia e Tratamento Psiquiátrico –HCTP(Aracaju). Aproximadamente 15 km do destino final.	m3	300	R\$ 11,07	R\$ 3.321,00
07	Serviço de limpeza e transporte de resíduos de fossas sépticas, com caminhão a vácuo, na Escola de Gestão Penitenciária – EGESP (Aracaju). Aproximadamente 15 km do destino final	m3	200	R\$ 11,07	R\$ 2.214,00
08	Serviço de limpeza e transporte de resíduos de fossas sépticas, com caminhão a vácuo, no Departamento do Sistema Penitenciário – DESIPE (Aracaju). Aproximadamente 15 km do destino final.	m3	150	R\$ 11,07	R\$ 1.660,50

Secretaria de Estado da Justiça e de Defesa do Consumidor
Rua Engenheiro Jorge de Oliveira Neto, nº 1007, Coroa do Meio, Aracaju/SE, CEP:49.035-300
Telefone: (79) 3225-6013



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DE DEFESA DO CONSUMIDOR

09	Serviço de limpeza e transporte de resíduos de fossas sépticas, com caminhão a vácuo, na Garagem da SEJUC (Aracaju). Aproximadamente 15 km do destino final.	m3	100	R\$ 11,07	R\$ 1.107,00
10	Serviço de limpeza e transporte de resíduos de fossas sépticas, com caminhão a vácuo, no Presídio Semiaberto de Areia Branca. Aproximadamente 36 km.	m3	90	R\$ 22,13	R\$ 1.991,70
VALOR TOTAL					R\$ 221.342,96

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROJETO OU ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
21.101	14.421.0041	0355	33.90.00	1500

3. CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor as demais disposições contratuais que não colidam, direta ou indiretamente, com a alteração constante no presente Instrumento.

E por assim estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo de Prazo em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para um só efeito.

Aracaju/SE, 10 de janeiro de 2023.


VIVIANE CRUZ PESSOA

Secretária de Estado da Justiça, do Trabalho e de Defesa do Consumidor
CONTRATANTE


EVERTON PINHEIRO DOS SANTOS
Brando Serviços e Transportes LTDA
CONTRATADA